

PROJETO DE LEI N° 104-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 46.168,13 e Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 46.168,13 (quarenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e treze centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 16.168,13
Recurso 1042 – DNPM BB 9.922-8	
TOTAL	R\$ 46.168,13

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1042 – DNPM BB 9.922-8	R\$ 46.168,13
---	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (SEMA)	
3.3.90.30 – Material de Consumo (219)	R\$ 55.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ(224)	R\$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (226)	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2014: Recurso 1009 FMMA-Rec. Próprio BB 52.166-3	R\$ 300.000,00
--	----------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 104-03/2015

Lajeado, 01 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 46.168,13 e Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 servirá para aquisição de veículo específico para o recolhimento de animais abandonados, vítimas de maus tratos e/ou atropelados; no valor de R\$ 5.000,00 servirá para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Secretaria; e no valor de R\$ 16.168,13 servirá para divulgação de atos e confecção de materiais publicitários visando a educação ambiental.

E a abertura de crédito suplementar nas rubricas 219, 224 e 226 no valor total de R\$ 300.000,00 se faz necessária para equilíbrio do recurso disponível na conta bancária e no orçamento anual, bem como implementação de projetos ambientais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.